



Câmara Municipal

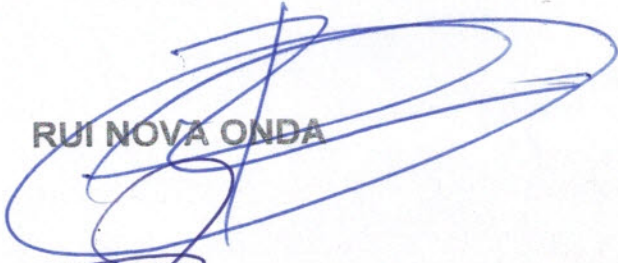
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 002/2023 – Do Executivo – Dispõe sobre o repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG e dá outras providências.

Em relação à presente propositura, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de fevereiro de 2.023


RUI NOVA ONDA


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 002/2023 – Do Executivo – Dispõe sobre o repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG e dá outras providências.

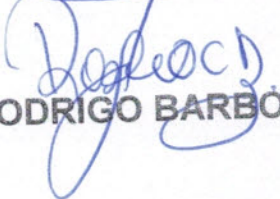
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de fevereiro de 2.023


CLAUDINEI DAMALIO


RUI NOVA ONDA


RODRIGO BARBOSA



Câmara Municipal

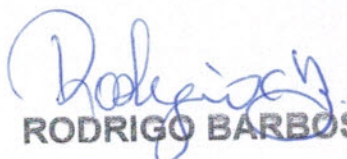
SSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 002/2023 – Do Executivo – Dispõe sobre o repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de fevereiro de 2.023


RODRIGO BARBOSA


CLAUDINEI DAMALIO


ALNE LUCHETTA



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



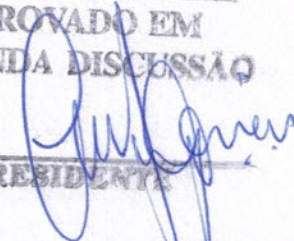
31 de janeiro de 2023.

P.L. DO EXECUTIVO Nº 02/2023

Of. GAB. nº 063/2023

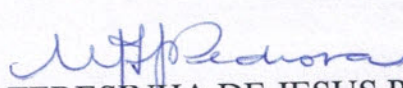
Senhor Presidente:

26 03 2023
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO


PRESIDENTE

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-CONDERG e dá outras providências

Renovamos os protestos de estima e consideração.

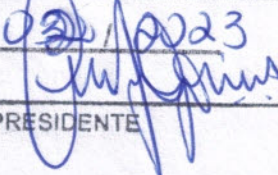

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

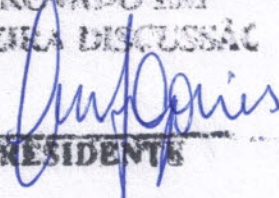
COMISSÕES

Justiça, Finanças e Obras
constância por lei

DATA, 27 / 02 / 2023


PRESIDENTE

27 02 2023
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO

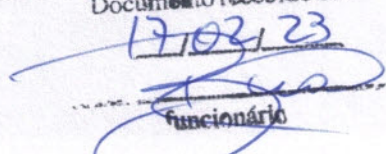

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

17/03/23


funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-CONDERG e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício de 2023, recursos financeiros ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – CONDERG, na importância de R\$ 4.309.854,00 (quatro milhões, trezentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), necessários à manutenção dos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU/192, conforme convênio firmado com o CONDERG em 20/09/2011, autorizado pela Lei nº 3.007, de 29 de junho de 2011.

Art. 2º - O repasse de recursos a que se refere o artigo anterior será efetuado em doze parcelas mensais, de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 3º - As despesas com o repasse autorizado por esta Lei serão cobertas com recursos da União e próprio do Município, consignados no orçamento vigente, sendo:

I – R\$ 1.872.738,00 oriundos de Recursos Federais;

II – R\$ 2.437.116,00 oriundos de Recursos Próprios, correspondentes a R\$ 2,20 por habitante de São João da Boa Vista (92.315 – estimativa 2021).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – CONDERG, visando a gestão intermunicipal, pelo CONVENIADO, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/192, prestado a qualquer usuário que dele necessite, nos municípios CONVENIENTES.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal